



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 96

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo território da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLÔNIO SALES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 27, letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 13, de 1956

Artigo único — É concedida aposentadoria a Marcos José Lisboa de Oliveira, Diretor de Serviço, Padrão PL-2, no cargo de Vice-Diretor Geral, Padrão PL-1, nos termos do art. 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de Outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente

Senado Federal, em 12 de Junho de 1956

VIVALDO LIMA

1.º Secretário do Senado Federal,
no exercício da Presidência

COMISSÃO MISTA DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 4.026, DE 1954, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E 83, DE 1955, NO SENADO FEDERAL, QUE "CONSIDERA PARA TODOS OS EFEITOS, COMO DE EFETIVO SERVIÇO, O TEMPO DE SERVIÇO MILITAR PRESTADO COMO ALUNO DOS CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS

1.ª reunião (de instalação) realizada em 12 de Junho de 1956

Aos doze dias do mês de Junho de 1956, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Benedito Valadares, Sílvio Curvo, Fausto Cabral, Vitorino Corrêa, Carlos de Albuquerque e Joaquim Rondon, reuniu-se a Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 4.026, de 1954, na Câmara dos Deputados e 83, de 1955, no Senado Federal, que "considera para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar, prestado como aluno dos Centros de

Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas".

Na forma do art. 32 do Regimento Comum, assumiu a presidência o Sr. Benedito Valadares que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Benedito Valadares 5 votos
Sílvio Curvo 1 voto

Para Vice-Presidente:

Joaquim Rondon 5 votos
Vitorino Corrêa 1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser elevados, designa o Sr. Sílvio Curvo para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião que se realizará na Quinta-feira, 14 do corrente, às 17 horas, no Palácio Monroe (edifício do Senado Federal) para leitura, discussão, e aprovação do relatório,

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 1.565, DE 1952, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E 383, DE 1952, NO SENADO FEDERAL, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR DOIS TERRENOS FOREIROS A ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE, COM SEDE EM ITAQUI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL"

1.ª reunião (de instalação) realizada em 12 de Junho de 1956

Aos doze dias do mês de Junho de 1956, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Odilon Braga, Ezequias da Rocha, Othon Mäder, Ari Viana, Antônio Horácio e Unirio Machado, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.565, de 1952, e 383, de 1952, no Senado Federal, que "autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul".

Na forma do art. 32 do Regimento Comum, assumiu a presidência o Sr. Odilon Braga que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Odilon Braga 5 votos
Ezequias da Rocha 1 voto

Para Vice-Presidente:

Othon Mäder 5 votos
Antônio Horácio 1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus Pares, sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Ezequias da Rocha para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião que se realizará na Quinta-feira, 14 do corrente, às 16 horas, no Palácio Monroe (edifício do Senado Federal) para leitura, discussão e aprovação do relatório.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, lavrando eu João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário,

a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI N.º 2.529, DE 1953, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E 87, DE 1955 NO SENADO FEDERAL, QUE FIXA EM SEIS O NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO DIÁRIO DOS CABINEIROS DE ELEVADOR

1.ª reunião (de instalação) realizada em 12 de Junho de 1956

Aos doze dias do mês de Junho de 1956, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Argemiro de Figueiredo, Neves da Rocha, Rui Carneiro, João Menezes, Chagas Freitas e Rondon Pacheco, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 2.529, de 1953, e 87, de 1955 no Senado Federal, que "fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador".

Na forma do artigo 32 do Regimento Comum, assumiu a presidência o Sr. Argemiro de Figueiredo que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, obteve-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Argemiro de Figueiredo 5 votos
Neves da Rocha 1 voto

Para Vice-Presidente:

Rui Carneiro 5 votos
João Menezes 1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser elevados, designa o Sr. Neves da Rocha para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião que se realizará na Quinta-feira, 14 do corrente, às 15 horas, no Palácio Monroe (edifício do Senado Federal), para leitura, discussão e aprovação do relatório.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00

Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 29,00
Ano	Cr\$ 76,00

Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

* Substituído temporaneamente por Ovidio Teixeira.
** Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Ferno — Vice-Presidente.
Armando Câmara *
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes **
Ezechias da Rocha.
* Substituído temporaneamente por Novaes Filho.
** Substituído temporaneamente por Lino de Mattos.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 13 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villacôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Pericles Pinto.
Moura Andrade *
* Substituído temporaneamente por Novaes Filho.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reunião — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
João Arruda.

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivaio Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente ***
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes *
Vitorino Freire.
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães **
Júlio Leite.
Othon Mader.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
* Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
** Substituído pelo Sr. João Arruda.
*** Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — Sextas-feira, às 19 horas e 30 minutos.

e Justiça

Comissão de Constituição

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Guilberto Marinho.
Benedito Valadares *
Gaspar Velloso ***
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade **
** Substituído temporariamente por Novaes Filho.
*** Substituído temporariamente por Mendonça Clark.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feira, às 19 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente *
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Tarcisio Miranda.
Carlos Sabola **

Secretário — José Soares de Oliveira Filho.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villacôas *
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sílvia Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3 — Saulo Ramos.
4 — Fausto Cabral.
5 — Mendonça Clark.
Secretário — Nathercia Sá Leitão.
Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata *
Francisco Gallotti.
Alencastro Guimarães.
Sílvia Curvo.
Maynard Gomes.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Armando Câmara *
Mathias Olympio.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti *
Magalhães Barata **
Coimbra Bueno.
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
** Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

ATA DA 53.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 12 DE JUNHO DE 1956

Sumário

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Assis Chateaubriand — Os incidentes verificados na sede da União Nacional dos Estudantes.
Senador Ferrnaldo Cavalcanti — Assinala o transcurso do 5.º aniversário do Jornal "Última Hora".
Senador Lima Guimarães e Daniel Krieger — Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1956.

Senador Ezechias da Rocha — O processo empregado pelo Sr. Janot Pacheco para provocar chuvas artificiais.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara:

N.º 22, de 1956, que estabelece prisão especial para o empregado no exercício da representação profissional ou cargo de administração sindical. (Aprovado).

Projeto de Lei do Senado:

N.º 59, de 1954, que dispõe sobre a capacidade eletiva. (Rejeitado).

Requerimento:

N.º 314, de 1956, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1956. (Aprovado).

Comparecimento:

42 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SE-
NHOES SENADORES:

Vivaldo Lima — Cunha Mello —
Prisco dos Santos — Sebastião Archer —
Assis Chateaubriand — Mendonça
Clark — Onofre Gomes — Fausto Cá-
bral — Fernandes Távora — Kergin-
aldo Cavalcanti — Georgino Avelino —
Reginaldo Fernandes — Ruy Car-
neiro — Argemiro de Figueiredo —
Ezechias da Rocha — Rui Palmeira —
Júlio Leite Maynard Gomes —
Lourival Fontes — Neves da Rocha —
Ovidio Teixeira — Lima Teixeira —
Carlos Lindenberg — Atílio Viçacua —
Ari Vianna — Sá Tinoco — Caiado
de Castro — Gilberto Marinho —
Lima Guimarães — Domingos Velasco —
C Coimbra Bueno — Pedro Ludovico —
Filinto Muller — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 35 Srs. Senadores. Ha-
vendo número legal, está aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de
2.º, proceda a leitura da ata da
sessão anterior, que, posta em dis-
cussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3.º Secretário, servindo
de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Mensagens:

Do Sr. Presidente da República.
— n.º 163, apsando e agradecendo o
recebimento da de n.º 117-A, do Se-
nado Federal, de 29 de maio de 1956.

Avisos:

Do Sr. Ministro da Fazenda
— ns. 411 e 415, comunicando estar
envidando esforços no sentido de se-
rem ultimados os esclarecimentos a
que se referem os Requerimentos nú-
meros 95 e 426, de 1955, respectiva-
mente, dos Srs. Senadores Ezechias
da Rocha e Parsifal Barroso.

Dê-se conhecimento aos reque-
rentes:

— Do Sr. Ministro da Agricultura,
n.º 835, transmitindo informações soli-
citadas no Requerimento n.º 273, de
1956, do Sr. Senador Domingos Velas-
co, nos seguintes termos:

Dep. Nac. Prod. Animal.

Senhor Ministro.

Esta Diretoria Geral encaminhou
à Divisão de Defesa Sanitária Ani-
mal, deste Departamento, o reque-
rimento de informações ao Ministé-
rio da Agricultura, apresentado pelo
Exmo. Sr. Senador Domingos Velas-
co, no qual são formuladas per-
guntas sobre a recente introdução de
reprodutores zebuínos na Bolívia.

2. A referida Divisão, dando cum-
primento a essa recomendação pres-
tando os esclarecimentos constantes da
informação em anexo, na qual são
transcritos os fundamentos técnico-
científicos em que se baseou o Con-
selho Nacional de Defesa Sanitária
Animal, para recomendar o sacrifício
do gado como medida da maior pru-
dência face ao perigo do aparecimen-
to de um surto de doenças contagio-
sas não existentes no país e no Con-
tinento Americano, principalmente a
peste bovina.

3. Trata-se de assunto que este
Departamento em mais de uma opor-
tunidade levou ao conhecimento de
V. Ex.ª e do qual resultaram as me-
didas governamentais em vigor.

4. Com esses esclarecimentos aque-
le Ilustre parlamentar estará habilita-
do a reexaminar o assunto de ma-
neira a compreender que outra não
poderia ser a atitude deste Departam-
ento na defesa dos interesses da
pecuária nacional.

A elevada consideração de V. Ex-
celência. — Augusto de Oliveira Lo-
pes, Diretor Geral.

P. N. P. A. — D. D. S. A.

Sr. Diretor Geral.

Em resposta ao Requerimento nú-
mero 273-56, formulado no Senado
Federal, na sessão de 24 de maio de
1956, pelo senador Domingos Velasco,
a Divisão de Defesa Sanitária Ani-

mal, do Departamento Nacional de
Produção Animal, do Ministério da
Agricultura, presta os informes que
se seguem.

Todos os quesitos constantes do
Requerimento em apêço, estão, in-
término, prejudicados, pois, não pode-
riam os órgãos governamentais do
Brasil ordenar ou autorizar nenhuma
providência de ordem sanitária com
referência ao gado indiano que se
encontra em território boliviano, im-
portado com a devida autorização da-
quele governo.

A intervenção direta do Brasil,
realizando quaisquer provas de con-
trole sanitário do gado, sem a pré-
via autorização ou solicitação da-
quele república, viria ferir a sove-
rania da Bolívia, à qual cabe, por
certo, decidir das medidas a serem
tomadas ou do destino a ser lido ao
gado, que se encontra sob custódia
daquele governo.

Todavia, em face da ameaça, sob
o ponto de vista sanitário, que po-
derá constituir o referido gado para
os rebanhos das Américas, introdu-
zido no continente sem ser submetido
à longa e prévia quarentena rigo-
rosa, sujeito às provas de contro-
le de sanidade indispensáveis, é que
as autoridades sanitárias brasileiras
estão alertas à situação que se apre-
senta.

Essa atitude se justifica plenamen-
te e encontra o mais amplo apoio
nas recomendações de organismos in-
ternacionais ligados ao zoonosarismo,
levando-se em conta que o con-
tinento americano se apresenta livre
de doenças infecciosas e parasitárias
graves, incidentes nos rebanhos da
Índia, destacando-se dentre elas a
peste bovina.

As medidas adotadas pelo Brasil
se limitaram até ao presente, à expe-
dição e ao cumprimento, respectiva-
mente, do Decreto n.º 38.983, de 6-4
de 1956, que proibiu a importação de
zebuínos e outros animais domésticos
de países onde grasssem doenças
infecciosas e parasitárias não existe-
ntes no país e da Portaria Ministerial
n.º 407, de 12-4-56, que regulamen-
teu a matéria, cujas cópias são ane-
xadas ao processo em lide.

Afora esses atos, houve apenas en-
tendimentos com o governo da Bolí-
via, por intermédio do Itamarati,
para exame da questão, transmitin-
do-se, ao ensejo, o ponto de vista do
governo brasileiro, que se fundamen-
ta nas decisões do Conselho Nacional
de Defesa Sanitária Animal.

Esse Conselho, nas várias reuniões
que realizou, para tratar do assunto,
sempre se pronunciou, por unanimi-
dade, favorável ao sacrifício do gado,
como medida de alta prudência e sa-
bedoria, baseada nos conhecimentos
científicos atuais e nas recomenda-
ções de entidades internacionais es-
pecializadas, no que tange, especial-
mente ao perigo que pode oferecer a
peste bovina, a mais mortífera do-
ença dos bovinos.

Encarando-se apenas a peste bo-
lina, o perigo dessas importações,
origina-se do fato de que animais
aparentemente hígidos, podem ser
portadores e eliminadores intermi-
tentes de vírus da doença por longo
tempo e, desta forma, levarem-na,
das áreas infetadas da Ásia e da
África, à países distantes, indenes
da doença, conforme comprovam por
exemplo, os focos que eclodiram na
Bélgica (1920), Brasil (1921), Aus-
trália (1923) e Itália (1949 e 1954).

É oportuno historiar o aparecimen-
to dos surtos de peste bovina na Béli-
gica e no Brasil, para demonstrar
aqui uma das razões da preocupação
atual das autoridades de defesa sa-
nitária animal, face à importação
do gado indiano que se encontra na
Bolívia.

Em fins de 1920, um lote de zebu-
s originários da Índia, com destino ao
Brasil, transitou aparentemente sa-
do, pelo porto de Antuérpia, onde de-
semparcou e ficou em locais de qua-
rentena, aguardando o embarque em

outro navio, de partida para o Brasil.

Em 30 de junho, 3 e 6 de julho che-
garam também a Antuérpia, três na-
vios procedentes dos Estados Unidos,
trazendo bovinos para reforço do
abastecimento de carnes à Bélgica.

Destinando-se ao consumo imedia-
to, deveriam ser reembarcados, desde
logo, por via férrea, para os mata-
douras regionais. Algumas centenas
somente permaneceram durante um
ou dois dias nos locais de quarentena,
que acabaram de ser ocupados pelos
zebus e que fora insuficientemente
limpos e desinfetados.

Depois dessa breve estada nos lo-
cais de quarentena, os animais de
apague foram encaminhados para os
centros de abate.

A maioria deles foi abatida sem de-
mora e antes da verificação de qual-
quer estado patológico aparente. En-
tretanto, o abate de alguns pequenos
lotes foi retardada e foi neles que os
primeiros casos de peste bovina apa-
receram, no interior da Bélgica.

Não tendo havido contatos diretos
entre os zebus e os animais vindos
dos Estados Unidos, país livre de peste
bovina, lógico é pois admitir que a
contaminação desses últimos foi feita
pelas fezes ou outras excreções pro-
venientes de "portadores de vírus", e
que contaminaram os locais de qua-
rentena.

Sabemos que, graças às medidas to-
madas, em particular com o sacri-
fício de numerosos animais doentes
ou suspeitos de estarem contaminados,
essa epizootia de peste bovina na
Bélgica, que seria de graves conse-
quências para toda a Europa, foi
rapidamente erradicada.

Entretanto, os zebus reembarcados
em Antuérpia, com destino ao Brasil,
iriam provocar em janeiro de 1921, em
Osasco, nos arredores da cidade de
São Paulo, a eclosão do primeiro e
único foco de peste bovina nas Amé-
ricas, cujo diagnóstico foi feito por
técnicos brasileiros, confirmado por
outros estrangeiros, que aqui vieram
designados por diversos países do con-
tinento.

A doença foi debelada com a apli-
cação de medidas drásticas de polí-
cia sanitária animal: — sacrifício de
cerca de 3.000 cabeças, interdição, de-
sinfecção, etc.

Havendo a epizootia surgido numa
área limitada, São Paulo e imediações,
onde praticamente não havia criação
de gado, possibilitou a adoção de ri-
gorosas medidas sanitárias com ab-
soluta sucesso. Todavia, caso o foco
houvesse aparecido em zonas de cria-
ção, dificilmente teria sido possível
erradicá-la do país, o que se torna-
ria catastrófico para a pecuária das
Américas, face o caráter panzootico
que poderia assumir a doença.

As consequências para o país e a
repercussão internacional pelo apare-
cimento da peste bovina foram, den-
tre outras, a paralisação das ativida-
des de matadouros e frigoríficos, a li-
mitação dos movimentos de gado, a
suspensão de exportação de carnes e
derivados, a interdição de nossas
fronteiras por parte dos países vizi-
nhos e um estado de alerta em toda a
América. Note-se que a República
Argentina somente reabriu as suas
fronteiras, permitindo o ingresso de
gado do Brasil, a partir de 1935.

Fato importante, digno de registro,
é que mais de seis meses decorreram
entre a data do embarque dos zebus
na Índia e o movimento em que pro-
vocaram a eclosão da peste bovina
no Brasil.

Em 1943, o grande especialista em
peste bovina H. Jacotot — ("Les ul-
travírus des maladies animales" pá-
gina 550), confirmando as conclusões
do eminente sanitarista E. Leclain-
che, em 1921, assim se expressa com
referência aos portadores de vírus da
peste bovina:

"Os indivíduos de certas raças
de bovinos e búfalos oferecem à
peste bovina uma grande resis-
tência: são considerados algumas
vezes como refratários, mas eles
não são totalmente indiferentes

ao vírus péstico, pois eles são sus-
ceptíveis de se injectar. Geral-
mente, a doença permanece, neles,
inaparente, e pode-se considerar
que, sob esta forma, ela não pos-
sue um caráter nitido de conta-
giosidade, mas, em face de cir-
cunstâncias desfavoráveis, essa
injecção inaparente é susceptível
de se caracterizar, de sair. Ela
se manifesta então por acidentes
leves — catarro das mucosas ex-
ternas do tubo digestivo, acompa-
nhado de eliminação de vírus —
acidentes bastante discretos, para
passar despercebidos, mas que, os
animais infectados, tornam-se
doentes contagiosos."

Ainda sobre a questão de portado-
res de vírus de peste bovina, em 1950,
o notável cientista G. Ramon, dire-
tor do "Office International d'Épi-
zooties", assim se pronunciava no
Boletim da entidade:

"Esses fatos provam que ani-
mais podem ser, embora aparente-
mente sãos, portadores e veto-
res do vírus de peste bovina, e
como tais, perigosos, mesmo de-
pois de longo período, para o
gado de países situados a milha-
res de quilômetros do país donde
se originam."

A necessidade de permanente vigi-
lância zoonosarista internacional, le-
vou o "Office International d'Épi-
zooties", do qual o Brasil é membro
permanente e, portanto, na obrigação
de acatar as suas recomendações, a
formular, em 1950, na XVIII Sessão
do Comitê, a seguinte Resolução, em
vigor:

"Os Delegados, confirmando as re-
comendações já dadas pelo Ofi-
cio Internacional d'Épizooties, chamam
uma vez mais a atenção dos diversos
países sobre a necessidade de toma-
rem todas as medidas de interdição
de importação de animais vivos pro-
venientes das regiões onde ocorrem a
peste bovina".

Tratando-se, no caso em apêço,
de zebus oriundos da Índia, país com
a mais elevada incidência de peste
bovina no mundo, onde em 1954 hou-
ve 1.666 focos e no primeiro semestre
de 1955 registraram-se 1.581 focos,
atingindo e matando milhares e mi-
lhares de animais, todas as precau-
ções sanitárias por parte do governo
brasileiro são perfeitamente justifi-
cadas quando da importação de ani-
mais daquelas áreas.

O ponto de vista das autoridades
sanitárias do Brasil, recomendando o
sacrifício do gado que se acha na
Bolívia, pelo perigo da peste bovina,
bem como de outras zoonoses, ainda
encontra apoio se o assunto for apre-
ciado sob vários outros aspectos.

No que concerne às Quarentenas, é
oportuno de início focalizar a Reco-
mendação formulada pela II Reunião
Interamericana de Produção Animal,
realizada em Bauru, em 1952:

"Os Governos americanos deverão
tomar medidas tendentes a evitar a
propagação de enfermidades que pos-
sam ser disseminadas por meio de
animais importados ou exportados."

A F. A. O., o Office International
de Epizooties e o Centro Panameri-
cano de Febre Aftosa deverão apre-
sentar um projeto de regulamento
internacional sobre condições de im-
portação e exportação de animais a
fim de prevenir a introdução de
doenças infecciosas e parasitárias.
Cópia desse projeto deverão ser re-
metidas aos Governos interessados,
acompanhadas das recomendações
necessárias.

Aos países interessados na expor-
tação de animais deverá ser solici-
tado o estudo da instalação de lazo-
retos em ilhas de situação estraté-
gicas, a fim de proteger a pecuária
dos países por meio de aplicação de
operações sanitárias."

Ainda com referência à quaren-
tina, convém citar os pronunciamen-
tos de G. Ramon, diretor do Office
International d'Épizooties, no Bo-
letim do O. I. E., 1956, t. 45 apr-

clando a questão, especialmente quanto à peste bovina:

"que a realização de quarentena, mesmo em presença de animais altamente receptivos deve ser suficientemente prolongada e não dá sãssão uma garantia relativa" (pág. 41).

"No estado atual dos nossos conhecimentos, as medidas que nós indicamos sumariamente (aplicação rigorosa dos regulamentos de política sanitária, sacrifício, etc.) e que fizeram amplamente suas comprovações, só elas podem contribuir para a verdadeira solução do problema dos portadores de germes, tão importante sob o ponto de vista econômico; e a essas medidas que se deve recorrer para que um país que realize importações de animais ou de produtos de origem animal, seja preservado da introdução de portadores e vetores de germes e da implantação, por seu intermédio, de doenças epizooticas cujo país está no momento indeno". (pg. 43).

O gado introduzido na Bolívia, não sofreu, dentro de um rigorismo técnico, uma verdadeira quarentena, conforme se propala. Os animais não foram mantidos em completo isolamento num quarentenário por longo tempo, que pudessem ser submetidos às provas experimentais que se fariam necessárias antes da sua introdução no continente americano. O que se sabe é que o gado ficou mantido certo tempo em determinados pontos do próprio território indiano, foco permanente de peste bovina e outras doenças exóticas, numa pseudo-quarentena, conforme se pode interpretar na base dos informes técnicos já expostos.

O chamado "atestado sanitário" que, também, tem sido invocado como garantia de sanidade do gado, expedido pelas autoridades indianas do Estado de Bombay, cuja cópia fotostática está anexado ao memorial da Sociedade Goiana de Pecuária, nada mais é do que um simples "certificado de vacinação" a que teriam sido submetidos em 30-10-54, 80 cabeças de gado que se destinariam à exportação para o Brasil ou Bolívia, conforme reza textualmente no referido documento.

Note-se ainda que da data das vacinações em aprego até o momento de embarque do gado na Índia, decorreu mais de um ano tempo suficiente para que os referidos produtos biológicos tivessem o seu poder imunizante esgotado ou reduzido, podendo até os animais já estarem novamente receptivos às doenças contra as quais se pretendeu protegê-los.

A restrição que também o Departamento Nacional da Produção Animal faz a uma quarentena em Puerto Busch, onde se encontra o gado, é que a mesma seria efetuada sem as devidas garantias dum isolamento perfeito, sem condições técnicas para certas provas experimentais; teria que ser realizada em campo aberto, próximo aos numerosos rebanhos de Mato Grosso, com possibilidade de contato com animais silvestres receptivos, moscas e morcegos hematófagos, que poderiam disseminar o vírus da peste bovina, na hipótese de haver portadores de vírus entre os animais importados.

O precedente da quarentena, no Território de Fernando de Noronha, do gado Red-Sindh, importado do Paquistão pelo Ministério da Agricultura em 1952, não pode servir de argumento para uma situação similar como o caso presente.

Naquela ocasião, o quarentenário oferecia condições de rigoroso isolamento, em ilha distante 360 kms. do continente, onde os animais permaneceram ano e meio (outubro de 1952 a maio de 1954) em observação e submetidos permanentemente aos controles de sanidade recomendáveis,

cujas provas obedeceram aos aspectos clínicos, laboratoriais e sanitários, na base do seguinte esquema.

1) — Os bovinos ao desembarcarem do avião foram submetidos à inspeção clínica e, em seguida, submetidos a banhos paracidas, para eliminação dos ectoparasitas (havia animais com alguns ixodídeos do gênero *Hyalomma*);

2) — Durante o período de quarentena tiveram assistência veterinária permanente, com controle termométrico diário;

3) — Foram feitos exames periódicos de esfregaços de sangue para pesquisa de *Trypanosoma*, *Theileria*, etc.;

4) — Provas de soro aglutinação para brucelose e tuberculização foram efetuadas;

5) — Exames coprológico visando especialmente a investigação de ovos de *Schistosoma*;

6) — Pesquisa da *Trichomonas* pelo exame microscópico das secreções do aparelho reprodutor;

7) — Inoculação de grandes quantidades de sangue dos animais importados, em bovinos, caprinos e ovinos autóctones do Território, para pesquisa de portadores de peste bovina, *Theileria*, *Trypanosoma*, etc. Essas provas eram repetidas periodicamente, com substituição dos animais a serem inoculados;

8) — Inoculação de sangue dos zebus, em ratos, camundongos e cobais, para pesquisas, com especial objetivo de *Trypanosoma*;

9) — Administração "per os" em bovinos, ovinos e caprinos, de fezes urina e leite dos animais importados. Essas provas foram repetidas periodicamente com renovação dos lotes inoculados, visando especialmente a descoberta de portadores de peste bovina;

10) — Provas de contato dos bovinos indianos com bovinos, caprinos e ovinos da ilha, substituindo-os, de tempos em tempos;

11) — Contato final com os rebanhos da ilha; e

12) — Liberação da quarentena, em face dos resultados satisfatórios dos controles realizados, comprovantes de sanidade do rebanho a ser introduzido no país.

A questão de vacinação merece ser também apreciada devidamente.

Segundo o "certificado de vacinações", datado de 30-10-54, o gado que se encontra na Bolívia, foi vacinado também contra a peste bovina. Embora o referido atestado seja omissivo quanto ao tipo de vacina aplicada, naturalmente que foi de vírus vivo atenuado (caprinizado, lapinizado ou avinizado).

Aqui duas circunstâncias podem ocorrer:

a) o gado antes do embarque na Índia já teria perdido a imunidade para a peste bovina, em virtude de haver decorrido mais de um ano da data de vacinação;

b) o gado mantém ainda sua imunidade frente à peste bovina.

Na primeira hipótese, o gado estacionando em país da mais elevada incidência de peste bovina, estaria sujeito a nova contaminação do respectivo vírus, não sofrendo a doença, mas tornando-se portador e oferecendo, portanto, perigo, como possível disseminador da virose, conforme já foi assinalado.

Na segunda circunstância, ainda sob o efeito da vacina, também o gado pode representar, como eliminador de vírus, uma ameaça para os rebanhos ou animais silvestres, desprovidos de qualquer imunidade para a peste bovina, como ocorre nas Américas. Esse perigo se acentua caso a vacina empregada tenha sido a de vírus caprinizado, que é a mais usada na Índia.

Vários registros na literatura científica atestam o que se acaba de focalizar, o que levou a Segunda Conferência Asiática do Office International d'Epizooties, em 1954, a concluir:

"É possível que animais vacinados com certos vírus vivos se comportem em determinadas circunstâncias e durante um período mais ou menos longo, como portadores de vírus".

Ainda mais recentemente, o insigne cientista G. Ramon, diretor do "Office International d'Epizooties", após examinar os aspectos técnicos da vacinação contra a peste bovina, assim se expressa:

"Os fatos que acabamos de relatar, concernentes à peste bovina mostram, uma vez mais, que os vírus-vacinas cujos germes que os constituem, bem que mais ou menos atenuados, são "vivos", podendo não somente ocasionar acidentes nos animais vacinados, como ainda, criar portadores e vetores de vírus, capazes de fazer eclodir novos focos e de propagar, desta forma, a doença e em vez de assegurar a profilaxia". (Boletim do Office International d'Epizooties 45, ns. 1-2, janeiro-fevereiro, 1956 pág. 26).

Não é somente a calamitosa peste bovina que causa apreensões às autoridades sanitárias do Brasil, face às importações de gado da Ásia ou da África. Outras doenças graves, ocorrentes também na Índia, mas inexistentes no continente americano, devem merecer a devida atenção. Ressaltam-se dentre essas a peripneumonia contagiosa, a septicemia hemorrágica (forma grave da pasteurelose dos ruminantes na Ásia), a tripanosomose ("surra"), as esquistossomoses, a theileriose, a paratuberculose, etc.

Os registros nosográficos na Índia demonstram a elevada incidência de várias dessas doenças, cuja mortalidade atinge nos animais afetados, por exemplo, a cerca de 80% na peste bovina, a cerca de 80% na peripneumonia contagiosa, a cerca de 80% na septicemia hemorrágica e a mais de 50% na tripanosomose ("surra").

Também na febre aftosa, um tipo de vírus não verificado nas Américas, pode ser introduzido com a importação de gado da Índia, conforme, aliás, já o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa alertou as autoridades brasileiras, devido ao perigo de portadores de vírus.

Tudo isso representa uma ameaça potencial aos rebanhos das Américas, com a importação de zebuínos ou bubalinos do Oriente.

Não seria sensato que as autoridades sanitárias, deliberadamente propiciassem a oportunidade da introdução de outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias graves no país, para complicar a situação zoonossológica já existente.

Os nossos serviços oficiais já enfrentam sérias dificuldades para resolver satisfatoriamente os problemas que afligem os rebanhos brasileiros, destacando-se a febre aftosa, a brucelose, a raiva, a peste suína, a doença de Newcastle, a encefalomielite equina, as doenças de primeira idade dos bezerros, as parasitoses e outras, que acarretam grandes prejuízos econômicos, além de algumas delas constituírem, também, perigo para a saúde pública pela possibilidade de transmissão à espécie humana.

Outro aspecto que merece ser também levado em conta é a repercussão internacional que teria para o Brasil e para os demais países da América a importação de gado da Índia, no que concerne ao comércio internacional de reprodutores e produtos derivados de pecuária. Já encontramos sérias restrições nas transações dessa natureza pela existência de febre aftosa no nosso território.

Já citamos os efeitos do desastroso aparecimento da peste bovina em São Paulo, em 1921, e o reflexo que teve no âmbito internacional; mas hoje a repercussão com um possível surto da virose em causa, teria consequências muito mais sérias.

Abriu os nossos portos à entrada do zebu da Índia, poderia implicar em mais as sanções ao nosso comércio

da exportação de reprodutores, carnes e outros inúmeros derivados da pecuária.

Depois dessas explanações, seria o caso de se perguntar:

Quem em sã consciência, sob o ponto de vista técnico e científico, poderia assumir outra atitude que não fosse a de recomendar as providências capazes de impedir a introdução dessas doenças no país?

As autoridades sanitárias do Departamento Nacional da Produção Animal, como verdadeiros técnicos, preferem acatar as recomendações de organismos internacionais como o Office International d'Epizooties, Food and Agriculture Organization (F.A.O.) e Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, bem como as de diversos pesquisadores, a se louvar nos argumentos e interpretações de leigos e pseudo-técnicos na matéria.

Nessa questão de gado importado, que se encontra na Bolívia, não se pode dar uma solução que se fundamente principalmente no fator sorte, abandonando os argumentos técnicos-científicos.

Não pode e nem deve ser admitida a hipótese de que tão graves problemas tenham solução diferente daquela que melhor consulte aos interesses do país, únicos a serem considerados nas decisões governamentais, como ocorre neste caso, em que todas as deliberações e medidas sugeridas pelo D.N.P.A. e aprovadas pelas autoridades superiores revelam apenas a preocupação de defender a pecuária brasileira contra um possível surto de doenças não existentes no Brasil e no Continente Americano, dentre as quais se destaca a peste bovina.

Foi precisamente o que fez o Departamento Nacional da Produção Animal, após o pronunciamento do órgão consultivo competente, ou seja, o Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal, o qual por unanimidade concluiu que o sacrifício do gado era a medida a ser indicada.

D.D.S.A., 6 de junho de 1956. — Cid Holanda Távora, Diretor.

DECRETO N.º 38.983, DE 6 DE ABRIL DE 1956

Proíbe a importação de reprodutores zebuínos, bubalinos e outros animais domésticos em todo o território nacional.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição e de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal tomada com fundamento no artigo 76, alíneas "a" e "b" do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.543, de 3 de julho de 1934, e, considerando ainda as razões de ordem zootécnica, econômica e sanitária que não recomendam a importação de reprodutores zebuínos, bubalinos e outros animais domésticos, provenientes de quaisquer países onde grassarem doenças infecto-contagiosas e parasitárias não existentes no Brasil, decreta:

A. 1.º Fica proibida em todo o território nacional a importação de reprodutores zebuínos, bubalinos e outros animais domésticos procedentes de países onde grassarem doenças infecto-contagiosas e parasitárias não existentes no Brasil.

Parágrafo único. A medida é extensiva aos animais da mesma procedência, importados por outros países que pretendam reexportá-los para o Brasil.

Art. 2.º Os animais que entrarem no país em desacordo com as disposições contidas no artigo anterior serão apreendidos e imediatamente sacrificados, sem que exista qualquer direito a indenização aos seus proprietários.

Art. 3.º Mediante indicação do Departamento Nacional da Produção Animal serão declarados em Portaria do Ministro da Agricultura, os países onde grassarem as doenças infecto-

contagiosas e parasitárias a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4.º A importação de animais silvestres de idêntica procedência fica subordinada à prévia autorização do Departamento Nacional da Produção Animal.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1956, 135.º da Independência e 63.º da República. — *Juscelino Kubitschek*, — *Ernesto Dornelles*. (D.O. de 6-4-56, pág. 6.562.).

PORTARIA N.º 407, DE 12 DE ABRIL DE 1956

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acordo com o Artigo 3.º do Decreto n.º 38.983, de 6 de abril de 1956, e o disposto nos Artigos 2.º e 86 do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto n.º 24.548, de 3 de julho de 1934, e ainda tendo em vista o que consta do Processo P.A. 1.074-56.

Resolve:

Art. 1.º A proibição de importação de zebuínos, bubalinos e outros animais domésticos, a que se refere o Art. 1.º do Decreto n.º 38.983 de 6 de abril de 1956, abrangerá os países, domínios, possessões e protetorados dos continentes asiático e africano.

Parágrafo único. A medida é extensiva aos animais da mesma procedência, importados por outros países que pretendam reportá-los para o Brasil.

Art. 2.º Os animais que entrarem no país em desacordo com as disposições contidas no artigo anterior serão apreendidos e imediatamente sacrificados, sem que assista qualquer direito a indenização aos seus proprietários.

Art. 3.º A importação de animais silvestres, procedentes dos continentes asiático e africano, fica subordinada à prévia autorização do Departamento Nacional da Produção Animal e ao cumprimento das exigências constantes do Art. 4.º desta Portaria.

Art. 4.º A entrada de quaisquer animais domésticos ou silvestres, procedentes de outros países, domínios, possessões ou protetorados, não compreendidos nas restrições constantes do Artigo 1.º, somente será autorizada pelo Departamento Nacional da Produção Animal após terem sido satisfeitas as exigências previstas na legislação referente à defesa sanitária animal, levando-se em conta, para cada caso, a espécie a ser introduzida no país e o estado sanitário dos rebanhos de onde se originam os animais, na data de ser efetuada a importação.

Parágrafo único. Outras exigências zoosanitárias além das mencionadas, poderão ser feitas, especialmente em face de ajustes estabelecidos em convênios com outros países ou em cumprimento de recomendações emanadas de organismos internacionais.

Art. 5.º Poderá ser proibida, por tempo julgado indispensável, a critério do Departamento Nacional da Produção Animal, a importação de quaisquer animais procedentes de países domínios, possessões ou protetorados, que hajam introduzido nos respectivos territórios espécies oriundas das regiões mencionadas no Art. 1.º

Art. 6.º O sacrifício dos animais de que trata o Art. 2.º será realizado perante Veterinários credenciados da Divisão de Defesa Sanitária Animal, lavrando-se, na ocasião, um termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelos referidos técnicos, por três testemunhas, sendo uma delas o proprietário ou consignatário dos animais, não invalidando o termo em causa, a escusa desse em assiná-lo.

Art. 7.º Simultaneamente ao ato do sacrifício mencionado no artigo anterior, serão tomadas as demais medidas de polícia sanitária animal visando evitar a disseminação, nos rebanhos do país, de doenças infecciosas e parasitárias exóticas.

Art. 8.º Os casos omissos ou as dúvidas que por ventura surgirem na aplicação da presente Portaria, serão resolvidas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, com a audiência prévia do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal. — *Ernesto Dornelles*.

(Publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 1956, pág. 7296).

Ao Requerente.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados. — N.º 1.070, remetendo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara número 24, de 1955, já sancionado, que abre, pelo Ministério da Saúde, créditos especiais de Cr\$ 1.500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização do II Congresso Internacional de Alergia, do VI Congresso Brasileiro de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal e do I Congresso Brasileiro de Saúde Mental.

Junte-se ao processo.

COMPARECEM MAIS OS SRS.: SENADORES.

Vitorino Freire. — *Novaes Filho.* — *Tarcísio de Miranda.* — *Alencar* — *Guimarães.* — *Pericles Pinto.* —

O SR. PRESIDENTE:

Lino Matta. — *Othon Mäder.* — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 314, de 1956

Nos termos do art. 15, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1956, que concede anistia aos trabalhadores que respondem por delitos em consequência de participação em greve, aos jornalistas processados ou condenados por delitos de imprensa, aos declarados insubmissos pelas Forças Armadas a partir de 1953, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1956. — *Filinto Müller.* — *Cunha Mello.* — *Lourival Fontes.* — *Ruy Carneiro.* — *Gilberto Marinho.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Ezequias da Rocha.* — *Fausto Cabral.* — *Neves da Rocha.* — *Tarcísio Miranda.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Ruy Palmeira.* — *Ovidio Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento está devidamente apoiado e será votado depois da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador *Arvis Chateaubriand*, inscrito em primeiro lugar.

O SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 315, de 1956

Requeiro, na data do 26.º aniversário do "Diário de Notícias", a inserção em ata de um voto de congratulações com aquele grande órgão da imprensa brasileira, legado precioso do idealismo e da energia de Orlando Dantas e fiel depositário das luminosas tradições culturais e morais do jornalismo nacional.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1956. — *Gilberto Marinho.* — *Ezequias da Rocha.* — *Lourival Fontes.* — *Pericles Pinto.* — *Ruy Palmeira.* — *Daniel Krieger.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Lina Guimarães.* — *Reginaldo Fernandes.* — *Gaspar Velloso.* — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE:

Esta requerimento estando assinado pela maioria dos membros da Comis-

são de Constituição e Justiça, independe de parecer dessa Comissão (Regimento, art. 130, § 2.º).

Figurará na Ordem do Dia da próxima sessão para votação. (Pausa). Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 316, de 1956

Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1956, que concede recursos financeiros destinados ao edifício sede do Instituto de Óleos do Ministério da Agricultura, e dá outras providências. Sala das Sessões, em 12 de junho de 1956. — *Atílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE:

Requer o Sr. Senador *Atílio Vivacqua* a retirada do projeto de sua autoria, o qual se acha em estudo na Comissão de Constituição e Justiça e ainda deverá ir às de Economia e de Finanças.

A retirada de projetos é regulada pelo art. 111 do Regimento Interno, que diz:

"Qualquer projeto, salvo o de Comissão, pode ser retirado pelo seu primeiro signatário na fase de discussão, com aprovação do Senado."

Como se vê desse texto, o Regimento reconhece ao autor do projeto o direito de retirá-lo mas estipula para o uso desse direito duas condições:

ser a retirada requerida na fase de discussão e ser aprovada pelo Plenário.

Ora, o projeto em questão, conforme foi dito, está ainda em estudo nas Comissões, isto é, na fase de instrução. Ainda não alcançou a fase de discussão.

Nessas condições, a Mesa entende não ser possível submeter ao voto do Senado, nesta oportunidade, o requerimento do nobre Senador *Atílio Vivacqua*. Aceita-lo-á, se Sua Excelência o desejar, para deliberação da casa quando a matéria estiver em Ordem do Dia.

Do contrário, seria ferir frontalmente disposição expressa do Regimento.

Prescreve a lei interna da casa, no art. 27, letra f, competir ao Presidente:

"impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição Federal ou a este Regimento, ressalvado ao autor pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça."

A Mesa julga oportuno, para esclarecimento do Plenário, informar que o art. 111, que estabelece para a retirada dos projetos, as condições citadas foi introduzida no Regimento da casa na reforma operada em 1952.

Até então a lei interna era omissa sobre o assunto e por que o fosse, vários casos ocorreram de retirada de projeto sem que o mesmo se achasse em Ordem do Dia.

Em 17 de novembro de 1950, o então Senador *Lúcio Bittencourt* pediu, no requerimento n. 247, e obteve a retirada do Projeto de Lei do Senado n. 39, de 1950. Presidia a sessão o ilustre Sr. *Nereu Ramos*.

Também em 30 de maio de 1951 o então Senador *Olavo Oliveira* enviou à Mesa o requerimento n. 162, pedindo a retirada do projeto de sua autoria n. 24-51 o qual se achava na Comissão de Constituição e Justiça.

A Mesa sob a presidência do Doutor *Café Filho*, aceitou o requerimento e o submeteu a votos, sendo ele aprovado.

Posteriormente, porém, em 1952, foi feita reforma regimental, que incluiu o art. 211.

Dai por diante não mais se verificou caso dessa natureza, já então,

vedado expressamente pelo Regimento.

E oportuno ainda lembrar o que se passa relativamente à retirada de emendas.

O Regimento atual é omissivo sobre o momento em que deva ser requerida. Também omissos foram os anteriores.

Ocorria, por vezes, que, encerrada a discussão de projeto com apresentação de emendas e achando-se elas nas Comissões, para pronunciamento sobre as emendas, chegavam à Mesa requerimentos de retirada das mesmas, pelos seus autores.

A princípio a orientação da Mesa era liberal, inspirada no pensamento de que se os autores das emendas estavam deliberados a retirá-las e se a volta dos projetos às Comissões fôra motivada tão somente pela apresentação dessas emendas a retirada destas, antes de proferidos os pareceres, evitava ao órgãos consultivos da casa o trabalho inútil de apreciá-las.

Contra esse modo de entender, entretanto, surgiu reação do plenário em várias oportunidades.

Em 14 de abril de 1954 os Senhores Senadores *Durval Cruz* e *Gomes de Oliveira* pleitearam, pelo requerimento n. 151-54 a retirada de emenda que haviam apresentado ao Projeto n. 317-53 o qual também se achava em estudo nas Comissões.

Contra o requerimento se insurgiram os Srs. Senadores *Mozart Lago* e *Aloisio de Carvalho*. O primeiro objetava que, não estando o projeto em Ordem do Dia, a matéria não era do conhecimento do Plenário e não se achava presente à memória dos Senadores. O momento oportuno para a retirada era quando o projeto estivesse em Ordem do Dia. Lembrou o Senador *Aloisio de Carvalho* que se o Plenário apoiara a emenda, ao ser apresentada, é possível que queria fosse estudada. Não podia ser surpreendido com a sua retirada não estando a matéria em Ordem do Dia.

A vista das objeções o requerimento de retirada da emenda foi tornado sem efeito.

A Mesa parece que os mesmos argumentos que se opõem à retirada de projetos sem que estejam em Ordem do Dia também militam contra igual providência em relação a emendas.

Emenda é proposição tal como o é projeto. Uma e outro dependem de apoio — ou do plenário, ou de cinco Senadores. Uma vez apresentada a proposição, desta ou daquela natureza, deixou ela de ser do seu autor, para ser proposição do Senado. É verdade que o Regimento assegura ao autor o direito de propor a sua retirada, mas esta só se torna efetiva se o Plenário a autorizar. O Plenário pode não concordar com a retirada, entendendo conveniente a manutenção da emenda ou do projeto. Para isso deve ser chamado a deliberar com pleno conhecimento de causa, o que só se pode se a matéria estiver em Ordem do Dia, devidamente informada.

Como ficou dito, omissivo era o Regimento tanto em relação à retirada de projeto como no tocante à de emenda. Na reforma de 1952 a omissão foi mantida quanto às emendas, mas sanada quanto aos projetos.

O princípio, evidentemente deve ser o mesmo e a orientação idêntica.

No caso em apreço, todavia, não nos achamos diante de caso omissivo, mas de regra expressa da lei interna, impeditiva da retirada sem que o projeto esteja em discussão.

Por esses fundamentos, a Mesa lastima não poder aceitar o requerimento, como igualmente lastima não se achar presente o nobre Senador *Atílio Vivacqua*, autor do requerimento. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 22, de 1956, que estabelece prisão especial para o empregado no exercício da representação profissional ou cargo de administração sindical, tendo pareceres ns. 294 e 453, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e à emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda n.º 1-C, queiram conservar-se sentados (Pausa).

E aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1

Art. Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que a emenda é substitutiva. Aprovada, prejudicou o projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a emenda não é substitutiva, e sim modificativa; estende, aos que especifica, os benefícios da prisão especial.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa esclarece ao nobre Senador Lima Guimarães que a Emenda n.º 1, de plenário, de autoria do ilustre Senador Ezequias da Rocha, é apenas modificativa do art. 1.º. Deve, portanto, ser votado o artigo 2.º do projeto que declara:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 22, de 1956

(N.º 462-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Estabelece prisão especial para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O empregado eleito para função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido a prisão especial à disposição da autoridade competente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1954, que dispõe sobre a capacidade eleitoral, tendo Parecer, sob n.º 452, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n. 317, de 1956

Nos termos do art. 126, letra h, do Regimento Interno, requero votação em globo do Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1954.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1956. — Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento, o Requerimento será votado depois de encerrada a discussão do Projeto.

Em discussão o projeto (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra encerro a discussão.

Em votação o requerimento do nobre Senador Prisco dos Santos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Nos termos da deliberação do Senado, passa-se à votação, em globo, do projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É rejeitado e vai ao Arquivo, o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 59, de 1954

Dispõe sobre a capacidade eleitoral

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Só poderá ser registrado candidato para qualquer pleito eleitoral quem:

I — tiver as condições essenciais à elegibilidade;

II — não for inelegível;

III — não exercer função que o incompatibilize para disputar a eleição;

IV — tiver direito à atividade política.

Art. 2.º As condições de elegibilidade são prefixadas:

I — na Constituição Federal para os cargos federais (artigos 38, parágrafo único e 80);

II — pelo Congresso Nacional para os cargos do Distrito Federal (Constituição art. 26);

III — pela Constituição, ou lei, estadual para os cargos estaduais (Constituição art. 13, § 1.º) e municipais (Constituição, art. 28, I e § 1.º).

§ 1.º A inelegibilidade é prefixada privativamente na Constituição Federal (artigos 138, 139 e 140).

§ 2.º A incompatibilidade de cargos e funções pode ser:

I — de gozo (Constituição, arts. 48, ns. I, a e II, a e b, 185 e 197);

II — de investidura (Constituição arts. 48, I, b e 197);

III — de exercício (Constituição arts. 48, II, 96 I e III e 197).

§ 3.º Cessa a incompatibilidade eleitoral se removida:

I — até a data do registro do candidato, no caso do n.º I do parágrafo anterior;

II — até a data da posse, no caso do n.º II do mesmo parágrafo.

§ 4.º A atividade política só é reconhecida a quem tiver o exercício pleno dos direitos de soberania por não incidência nas disposições do artigo 144, § 3.º e 13 da Constituição Federal.

Art. 3.º Será cassado o funcionamento do partido ou a adoção, por qualquer maneira, candidatura de quem não tenha todos os requisitos para o registro como candidato, ou pertença a partido cujo funcionamento haja sido cassado pela Justiça Eleitoral.

§ 1.º A autorização, a que se refere o § 2.º do art. 43 do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) indispensável para o registro do candidato a qualquer eleição de membro dos poderes constitucionais da República, só será aceita se acompanhada de declaração do registrando de que não participa nem vira a participar, de partido político ou associação de programa ou ação contrária ao regime democrático baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem (Constituição, art. 141 § 13).

§ 2.º A arguição, com a simultânea comprovação, na Justiça Eleitoral, de falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade, de incompatibilidade eleitoral, ou de fraude quanto à declaração repelida no parágrafo

anterior, é admissível até a expedição do diploma na eleição respectiva.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento n.º 314, lido na hora do expediente de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1956.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto figurará na ordem do dia da segunda sessão ordinária posterior a presente.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa).

Não se achar S. Exa. presente. O nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito, cancelou sua inscrição.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há cinco anos, surgia, na imprensa deste país, mais um vespertino — Última Hora. Trazia ao leme um jornalista experimentado, que fizera armas excepcionais como repórter, demonstrando alta capacidade para encarar os problemas relevantes da Nação — o Sr. Presidente, o Senhor Samuel Wainer.

Trazia Última Hora não só formato novo, como também, nova orientação, distinguindo-se, sobretudo, pelo espírito liberal com que considerou seu corpo redacional, dando-lhe tratamento, àquele tempo, realmente excelente.

Suas cores, desde logo, atraíram as simpatias do povo, porque nitidamente nacionalista, no sentido construtivo que sempre emprestavamos às palavras, nesta Casa, dando margem a que defendêssemos as grandes causas do país, dentre elas evitar que se extinguísse o caráter nacionalista da indústria do petróleo, convertida, afinal, na nossa Petróbrás.

Última Hora, portanto, exerceu no seio da coletividade o papel imprescindível aos jornais de segura orientação, e o seu clima, na verdade, foi realmente polêmico, até hoje, estando nas trincheiras mais avançadas como expressão genuína do pensamento criador de uma equipe de brilhantes jornalistas, que, ali mourejam diuturnamente.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com grande prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Efetivamente, Última Hora tem-se caracterizado pela defesa especialmente da nacionalização das nossas riquezas minerais. Tem lutado esse jornal, com todas as suas forças, no sentido de melhorar as condições de vida do trabalhador brasileiro; tem acompanhado de perto a própria evolução social e defendido os postulados do Partido Trabalhista Brasileiro. Para nós, trabalhistas, constitui motivo de alegria o fato de haver o jornal Última Hora, completado cinco anos de combatividade e luta, luta certamente vitoriosa.

O R. KERGINALDO CAVANCANTE — Muito agradeço o brilhante aparte de V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sobremaneira me desvanecera sua intervenção.

O Sr. Ruy Carneiro — Última Hora é, não somente, um dos jornais mais brilhantes e bem feitos da capital, para nós que acompanhamos Getúlio Vargas embora pertencendo ao Par-

tido Social Democrático, esse jornal tem grande significação, porque nas horas amargas, sempre esteve ao lado do grande Presidente. Foi, na vida e na morte de S. Exa., fiel à bandeira que levou na defesa do grande brasileiro desaparecido em 24 de agosto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, grandes e elevados testemunhos nos são dados, neste momento, pela palavra autorizada de dois eminentes colegas, os nobres Senadores Lima Teixeira e Ruy Carneiro...

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... e já agora outro voz, de não menor timbre, também se alçará, para fazer coro aos aplausos à Última Hora — a do ilustre Senador Filinto Müller. Recebo, com muito prazer, o aparte de S. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Peço a V. Exa. que, às homenagens que está prestando à Última Hora, grande órgão de nossa Imprensa, batalhador incansável na defesa dos interesses da comunidade, incorpore as do Partido Social Democrático...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O Sr. Filinto Müller — ... inteiramente solidário com as manifestações deste momento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito grato pelo aparte de V. Exa. e pela incumbência que acaba de me dar, sobretudo porque sou velho homem de Imprensa aposentado dessas tão árduas lides, contudo, pelo coração, continuo ligado fraternalmente a quantos mourejam no jornalismo.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Sou um pouco suspeito para falar sobre a Última Hora...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há suspeição entre jornalistas, sobre tudo quando falamos em termos jornalísticos.

O Sr. Domingos Velasco — ... uma vez que pertenco ao quadro de seus colaboradores. Quero, pedir a atenção do Senado para o seguinte: a coluna que mantenho, em Última Hora, é inteiramente livre, fato único na Imprensa do Brasil. Nela o colaborador pode, inclusive, defender idéias contrárias à orientação do jornal. Há cerca de dois anos colaborei, diariamente, no grande vespertino; e minha coluna manteve até este momento — e espero que assim será, para o futuro — essa linha de independência. Um jornalista argentino chamou de coluna a mais anti-imperialista de toda a Imprensa carioca.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não sou dos que privam da amizade ou — diria melhormente — da intimidade do Sr. Samuel Wainer. Por temperamento e, até mesmo, por inclinação, nós nos dissociamos um tanto na apreciação de certos fatos. Daí, como um temperamento naturalmente arredio, não poderia eu usar da palavra senão para render justa homenagem ao seu trabalho fecundo.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — A homenagem que V. Exa. está prestando é tão justa que tem a manifestação unânime do Senado, através dos líderes de partidos. Última Hora é um jornal moderno que tem chamado a si a defesa das melhores causas da Imprensa brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro — Tem agido corajosamente, com desassombro e independência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estas as qualidades do jor-

nalista. Última Hora é um jornal que defende as causas preponderantes do país; que dá mais do que recebe, porque dá a alma daqueles que nele locubram e que, portanto, só pode merecer de todos nós os mais francos aplausos.

As vezes, um jornal situa-se numa trincheira que nos é adversa, mas nem por isso perde nosso respeito e, mais que isso, nossa admiração. Discutem-se processos jornalísticos, reprova-se até mesmo a orientação de um órgão de publicidade, mas não se pode negar que ele é, insofismavelmente, mola do progresso, expressão dinâmica do espírito de um povo, capaz de estereotipar as conquistas e reivindicações existentes no seio da massa.

Disse muito bem um dos nobres apartantes que Última Hora se colocou sempre na defesa dos interesses proletários, e eu traduziria essa existência melhormente dizendo que se colocou na defesa dos interesses sagrados do povo, como seja, de uma vida digna, nos termos constitucionais, pela propiedade de pão farto a todos os lares.

O Sr. Lima Teixeira — Um jornal novo com idéias novas, em defesa justamente do proletariado.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Direi ainda, Sr. Presidente, se me permitem os nobres colegas, em vez de usar entretanto, palavra utilizada pelo meu velho contendor Senador Assis Chateaubriand, que Última Hora tem tomado parte, com grande brilho, nas escaramuças políticas.

O Sr. Assis Chateaubriand — Vê-se que o tupiniquim está reeducado. (Riso).

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Agradeço ao nobre caeté as lições com que me tem distinguido.

O Sr. Assis Chateaubriand — Sendo mais velho, espero ter exercido ação sedativa no ardor cívico e ideológico do nobre colega.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Não há dúvida, Sr. Presidente, que o nobre Senador Assis Chateaubriand tem sido magnífico educador. Homem viajado — eu só agora estou limpando a casca em algumas viagens...

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Exa. está fazendo verdadeiras maratonas.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — ... trouxe para o nosso convívio o conhecimento de Parliamentos seculares, onde a arte da palavra e o traquejo parlamentar são virtudes que não merecem maiores elogios dos povos onde se encontram, mas constituem verdadeiras escolas para nós outros que apenas abrimos os olhos para as práticas parlamentares.

Sr. Presidente, estava eu discretando sobre o jornal Última Hora, para ressaltar-lhe os serviços que vem prestando ao país, encarado, naturalmente, sob diversos ângulos de visão, merecedores sempre de incentivo. A imprensa presta, nas democracias, serviços de tal jaez que não é mister encarecer. A própria imprensa oposicionista, aos olhos dos governos deve figurar como uma das forças que os impelem, porque sacode o organismo do país, desperta as atividades e o interesse coletivo e contribui, com essa políptica constante, para que a administração se integre nos seus processos e realize as aspirações gerais.

Há necessidade, portanto, da imprensa; seja qual o matiz de que se revista, é ela imprescindível. Desgraçado do país que não contasse com jornais de oposição, mesmo os mais combativos. Eles são a vanguarda democrática, necessária, impositiva, para que um povo realize os seus verdadeiros pontos de vista finalísticos. Daí por que, eu não me poderia ferrar à satisfação de registrar esta efemé-

ria de vitória, através de um lustro, de um jornal que fosse de combate ou de oposição significa a expressão dos interesses da coletividade. Última Hora, como vespertino, assim se apresenta ao povo brasileiro.

Mando, portanto, através do brilhante jornalista Perimino Asfora, parabano que honra a bancada de imprensa nesta Casa...

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem. Também honra a nossa Paraíba.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — ... meu abraço aos redatores e operários de Última Hora, pedindo permissão para, entre aqueles, salientar os nomes de Paulo Silveira, Otávio Malta, João Etcheverry e Jôgimar Moreira. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha.

O SR. SENADOR EZEQUIAS DA ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a sessão, a Mesa lembra aos nobres Srs. Senadores que hoje, às 21 horas haverá reunião do Congresso Nacional para apreciação do veto presidencial.

Para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Líbano, assinado no Rio de Janeiro a 12 de maio de 1954 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 360, do Sr. Alípio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 11 do mês em curso), tendo Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.

2 — Votação do Requerimento número 315, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, no sentido da inclusão em ata de um voto de congratulações com o "Diário de Notícias", pelo transcurso do seu 25.º aniversário.

3 — Discussão única (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1953, que autoriza a construção de uma ponte internacional sobre o rio Apa, na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, tendo Parecer, sob n.º 441 de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZEQUIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1956, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, continuam a chegar alarmantes notícias do Nordeste. A inclemência da seca prossegue na sua obra destruidora. Em Alagoas e Pernambuco, Estados onde é maior a incidência do flagelo, milhares de famílias sertanejas sofrendo os horrores da fome, pagam, assim, o destino de povoarem aquelas regiões de heróis e mártires, invencíveis sempre, apesar de tudo. E teimam contra a selvagem aspereza do clima e o abandono em que vivem, es-tou certo de que não de realizar a obra que os nossos antepassados lhe

confiaram, há quatro séculos: o estabelecimento da civilização que eles sonharam.

Ainda há poucos dias, fazia-nos justiça essa grande voz de São Paulo, o nobre Senador Moura Andrade, ao afirmar, apartando o ilustre colega, Apolônio Sales:

"A fibra, ao valor moral dos nordestinos deve o Brasil a sua perpetuidade, a sua vida até os dias de hoje. Como paulista, posso declarar que vemos no Nordeste uma força de equilíbrio nacional. São Paulo pensa sempre com o mesmo carinho porque lhe manda alguma coisa do que produz e de lá recebe homens, vadores que têm prestado à sua história assinalados serviços, inclusive ocupando o próprio Governo do nosso grande Estado.

Conta, pois, V. Ex.ª, Senador Apolônio Sales com a inteira solidariedade e máxima simpatia de São Paulo. Saiba o nobre colega que, no Senado, encontrará na bancada paulista, homens prontos a cooperar, sempre e sempre, no sentido de que o Nordeste seja realmente assistido, para que possa concretizar a grande missão econômica, correspondente à grande missão intelectual, moral e cívica que vem realizando de há muito na história do Brasil".

Assim falou São Paulo, através da voz do seu grande representante nesta Casa, a quem somos gratos por suas palavras de conforto e de justiça, nesta hora de sofrimento e desolação para os nordestinos.

Fazemos jus aos conceitos emitidos pelo nobre Senador Moura Andrade. Temos sido fiéis à nossa missão histórica. Quando o sentimento de nacionalidade se esboçava na consciência de Colônia, demos-lhe vigor e perenidade, rechaçando, em feitos memoráveis, os conquistadores batavos, sem o que não seria o Brasil esta imensa unidade continental, que é a inveja do mundo.

Ajudamos a vencer os invasores de López, escrevendo muitas das mais belas páginas da madoninha história. Na galeria dos brasileiros ilustres, figuras das mais eminentes procederam daquelas plagas sofredoras. Fomos e consolidamos a República. Onde quer que a Pátria nos tenha chamado para a luta e para o sacrifício, aí estiveram, resolutos, os caboclos do Nordeste.

Ontem, como hoje, prontos estamos e estaremos para cumprir o nosso dever de brasileiros, sempre que soar a hora da peleja e do perigo. E é com orgulho que contamos aos nossos filhos que um alagoano — Aluquerque Lins — foi convidado pelos paulistas para exercer a suprema magistratura no seu grande Estado. Justo é, pois, que, nesta dolorosa conjuntura, os paulistas e todos os brasileiros estejam com seus irmãos nordestinos, cuja tarefa, na vida nacional, tem sido das mais duras, entre quantas foram confiadas aos filhos desta bela Pátria.

Há quatro séculos lutamos contra o clima inclemente e outros tantos lutaremos ainda, se tardar o dia da nossa redenção, que a Providência nos propiciou com a força da Paulo Afonso e as águas do São Francisco. Mas, a despeito de tudo, há de chegar o nosso dia; sua alvorada já vem raiando nos horizontes. Então, parcela das mais ponderosas da vida econômica do país, mostraremos à Nação que não foi inútil o nosso sofrimento, o nosso sacrifício. Enquanto não chega essa era, temos que trabalhar, de vez em quando, essa luta tremenda, em que não nos pode faltar a colaboração de todos os compatriotas e a ajuda dos Poderes Públicos, ajuda, aliás, prevista em dispositivo da nossa Carta Magna, dispositivos

que bem reflete os sentimentos fraternais que ligam os brasileiros.

Sr. Presidente, de Pão de Açúcar, importante zona pecuarista do meu Estado, recebi do Vereador Pedro Soares Vieira a seguinte cópia de um requerimento dirigido à Câmara dos Vereadores daquele Município:

"Considerando que cabe aos Poderes Público Federal e Estadual tomarem medidas práticas e eficientes, no sentido de amparar os que necessitam de seus socorros, pois como resultante de tal estado de coisas, muitos seres humanos estão perecendo à falta de alimentos;

Considerando que tais providências devem ser tomadas quanto antes, afim de que o povo deste município, notadamente das regiões situadas nos povoados Ilha do Ferro, Caboclo, Retiro, Alecrim, Guaribas, e Vilas São José da Taperia e Jacaré dos Homens, sintam de pronto as medidas de amparo dos Governos Federal e Estadual;

Considerando que são grandes os prejuízos dos pequenos agricultores pela falta de produção agrícola e pela longa estiagem;

Requeiro à Mesa, ouvido os senhores vereadores, que seja feito apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Viação e ao Governador do Estado, no sentido de promoverem em conjunto ou separadamente, com a máxima brevidade possível, as medidas que o caso reclama, para que vidas outras sejam salvas das garras da fome impalável, que vem martirizando a pobreza do Município e que se envie cópia deste requerimento às Bancadas Alagoanas do Senado e da Câmara Federal, para que tomem conhecimento de tal situação.

Sala das Sessões da Câmara dos Vereadores de Pão de Açúcar, 28 de maio de 1956. — José Teófilo Filho. — Odilon Pires de Carvalho. — Pedro Soares Vieira".

Do Sr. Oswaldo Souto recebi carta em que me diz:

"Em muitos lugares não choveu; em outros, chovizcou, o que levou os lavradores a semear as suas roças, perdendo a sementeira, já tão escassa. De modo que há carência completa de cereais e de água potável, servindo-se a população de água salobra, que até os bichos rejeitam, das cacimbas cavadas nos leitos dos rios secos. Come-se raiz de imbuzeiro e macambira como na fome de 77. Não havendo trabalho nem esperança de safra, quem pode vende o que tem e emigra para o Sul, nesses tristes paus de arara, sem o mínimo conforto, os quais mais se parecem com os reboques de trem em que se transportam animais".

Recebi do Presidente da Assembléia de Alagoas cópia de um requerimento de autoria do operoso Deputado Aderval Tenório, cujo teor é o seguinte:

"Exm.º Sr. Presidente da Assembléia Legislativa Estadual.

Requeremos na forma regimental, que ouvido o plenário, seja feito um apelo, ao Exm.º Sr. Presidente da República, ao Exm.º Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e às bancadas alagoanas na Câmara Federal e no Senado, no sentido de que, os trabalhos da construção da ferrovia Palmeira dos Índios Delmiro Gouveia, neste Estado, sejam atacados, dentro do menor tempo possível, uma vez que, no momento, nenhuma outra obra poderia trazer tanto benefício para o povo e para este Estado, dentro do ponto de vista social, econômico e financeiro.

A referida ferrovia, cortará o nosso Estado de leste a oeste, possibilitando a ligação entre a Capital e o ponto mais distante do Estado, além de facilitar o contato de todo o sertão com a Capital.

Todos os poderes e todos os homens públicos, que desejarem o bem estar de Alagoas, deverão no momento, voltar as suas atenções para tão importante obra, pois além de sua importância econômica na vida do Estado, viria solucionar, em grande parte, o problema da seca no sertão alagoano.

Conforme já é do conhecimento de toda a nação, tristíssima é a situação do sertão alagoano. Enquanto nos anos anteriores, o sertanejo tinha um mês de maio de fartura e de abundante quantitativo e revigorava as suas forças, este ano, contrariando a tradição de chuvas, que servia de todos os demais anos e superando todas as secas, foi no mês de maio, que o sertanejo começou a abandonar a sua terra para não morrer de fome. Com o início da construção, da ferrovia, poderão os sertanejos, trabalhando nas imediações de suas pequenas propriedades, esperar mais algum tempo, sempre no sonho de um inverno retardado.

Quem viajar atualmente para o sertão, verificará como é grande o número de pessoas que estão abandonando as suas terras.

A construção rede Palmeira-Delmiro, atualmente, possibilitará a diminuição do nosso êxodo rural e todo o sertanejo que ama excessivamente a sua terra, nela trabalhará, para ficar mais perto dos seus. Em qualquer momento que haja chuva, poderão novamente, com sacrifício da própria alimentação, encher a terra de semente iniciando uma nova fase de esperanças.

Nenhum auxílio melhor do que esta. Que a nação realize em tempo as suas obras, para que não seja preciso dar alimento a famintos; nem arrancar em tempo de plantio os homens de suas roças.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 25 de maio de 1956. — *Aderval Tenório*.

Sr. Presidente, desde que exerço o meu mandato nesta Casa, a ligação ferroviária Palmeira dos Índios — Delmiro tem sido constante preocupação minha. Para esse fim, tenho sempre apresentado emenda ao Orçamento. E não poucas passadas temos dado, eu e o Deputado Mendonça Júnior, para que essa construção se iniciasse. Mas, até hoje, o Ministério da Viação nada fez a respeito. Entretanto, a estrada em apêço, que ligará Paulo Afonso a Maceió, não será só um grande benefício para o sertão alagoano, mas constituirá utilíssima via de acesso à Hidrelétrica, que assim ficaria ligada ao porto de Jaraguá.

Por aí se vê a importância dessa ferrovia, que, ao meu ver, deveria ter precedido as obras da Cachoeira, o que teria facilitado grandemente o transporte do imenso material que para lá foi carregado em caminhões, portanto em condições mais onerosas para a empresa.

Sr. Presidente, como bem pondera o Deputado Aderval Tenório, a construção agora da ligação Palmeira dos Índios — Delmiro, é medida das mais oportunas, porque vai proporcionar trabalho a milhares de alagoanos famintos, que ou morrerão à mingua, ou emigrarão, aumentando o número de paus-de-arara nessa interminável diáspora para o Sul, e o dos favelados do Rio de Janeiro e São Paulo.

A providência se impõe. Além do benefício que significará para a zona seca de Alagoas e para a Hidrelétrica, evitará a fome e o êxodo dos alagoanos, a braços com o medonho flagelo que os está castigando e infelicitando.

Sr. Presidente, ainda sexta-feira, nesta Casa, tratando da seca em Pernambuco, o nobre Senador Apolônio Sales apelou para o Sr. Chefe da Nação no sentido de que seja aberto um crédito extraordinário de quinze milhões de cruzeiros para socorrer os seus coestaduanos, vítimas também da mesma calamidade. Estou certo de que Sr. Exa. será atendido, como o foi a população de Campina Grande, no seu problema crucial: o do abastecimento de água daquele grande empório do Nordeste. Agora, brasileiros que também somos, com os mesmos direitos à ajuda da União e, ainda, com o direito que nos dá uma consignação orçamentária, vimos os alagoanos, através deste seu representante, apelar para o Sr. Presidente da República, no sentido de que seja também aberto um crédito para socorrer o sertão de Alagoas, e se iniciar, quanto antes, a construção da ferrovia Palmeira dos Índios-Delmiro, em cujas obras centenas de famílias poderão ganhar o necessário para vestir-se e matar a fome. Do contrário, virá a morte e o êxodo, despovoando o Estado, aumentando as favelas do Sul, e os nordestinos, desesperados e infelizes, continuarão a pagar o mais pesado tributo pela tarefa, que lhes impôs o destino, de plantar a civilização naquelas zonas do país.

Sr. Presidente, é minha convicção de que não deixará de ouvir o apelo dos alagoanos o Sr. Presidente da República.

Não só compete à União atender os Estados nas ocasiões de calamidade. É um dever de brasileiro e de solidariedade humana. E Sr. Exa. já deu provas do seu carinho pelas coisas do Nordeste, da sua boa vontade para com os nordestinos, de seu interesse pelo alívio material da região onde a Pátria amanhaceu e onde terá o Brasil uma reserva imensa de possibilidades, em todos os setores da atividade humana.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, os alagoanos confiamos, nesta hora de sofrimento, na ação pronta e eficiente do Chefe da Nação. (*Muito bem; muito bem*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NEVES DA ROCHA, NA SESSÃO DE 11 DE 1956, QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NEVES DA ROCHA:

Sr. Presidente, o Brasil comemora, hoje, sob as maiores demonstrações de regozijo, uma de suas grandes datas — a da Batalha do Riachuelo. Precisamente a 11 de junho de 1865, às margens do Rio Paraná, travava-se a maior batalha naval que se feriu na América do Sul.

O Grande Cabo de Guerra e marinha, que se chamou Francisco Manuel Barroso, então Capitão-de-Mar-e-Guerra, depois Almirante e mais tarde Barão do Amazonas, título que lhe foi conferido pelos relevantes serviços prestados à Pátria, comandava uma frota de 9 unidades integrada pelos navios Amazonas, capitânea, Araguari, Belmonte, Beberibe, Jequitinhonha, Ipiranga, Iguaçu, Mearim e Parnaíba.

Na madrugada esplendorosa do dia 11 de junho do ano referido, ao ter Barroso, a bordo da nau Capitânea, notícia de que unidades inimigas se apresentavam para atacar a nossa esquadra, ordenou rigoroso sobreaviso para o combate que estava iminente.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. uma parte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. pode declarar que fala, também, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, nas justas homenagens que são prestadas à Marinha Brasileira, notadamente neste dia, para todos nós tão caro, porque recorda uma das maiores páginas da História, digna do registro que V. Exa. faz.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O Sr. Filinto Müller — Pediria a V. Exa. que falasse, na justa homenagem à nossa gloriosa Marinha, em nome do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado, interpretando o sentimento que está no espírito e no coração de todos os Senadores. A data de hoje marcou, realmente, o início da vitória das forças aliadas na luta contra a ditadura, a que fomos obrigados naquele período trágico de nossa vida.

O Sr. Ezequias da Rocha — Solicito de V. Exa. que também exprima os sentimentos do Partido Republicano.

O Sr. Ovidio Teixeira — A União Democrática Nacional associa-se às homenagens que V. Exa. presta, na data de hoje, à gloriosa Marinha brasileira.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço os apartes com que me honram os ilustres colegas e deles me desincumberei com muita honra para mim.

Sr. Presidente, já agora, falo em nome de todo o Senado, na homenagem justíssima que esta Casa presta, neste dia de glórias para o Brasil, à Marinha brasileira.

Como diria Sr. Presidente, Barroso, a bordo do Mauá Capitânea "Amazonas", ao pressentir que o inimigo se preparava para dar combate à nossa frota, permaneceu em severa vigilância, até que avançando o inimigo, sobre os navios brasileiros, iniciou-se a tremenda e encarniçada luta.

Eram quatorze pesados barcos a metralhar a pequena esquadra nacional.

No decorrer da sangrenta peleja, para levantar o ânimo de seus comandados, Barroso fez hastear, no mastro do navio-capitânea, o Glorioso "Amazonas", as senhas que passaram à História:

"Abater o inimigo que estiver mais próximo!"

"Sustentar fogo, que a vitória é certa!"

"O Brasil espera que cada um cumpra seu dever!"

As patrióticas senhas eletrizaram nossos marinheiros, que se encarnicaram no combate contra o inimigo nitidamente superior; e pouco depois eram postos a pique quatro navios e aprisionadas seis chatas. O restante da esquadra retirou-se para o Assunção, perseguida pelos navios brasileiros.

Outros heróis auxiliaram a nossa Marinha de Guerra a inscrever nas páginas de nossa História a gloriosa batalha.

João Guilherme Greenhalgh, é um desses heróis, pela sua bravura, tenacidade e patriotismo.

Navegava o Parnaíba, próximo às margens do Paraná, quando foi abordado pelo inimigo. Oferceu resistência tenaz e, no auge do combate, cercado por grande número de paraguaios, Greenhalgh preferiu dar sua vida para que o pavilhão auri-verde continuasse a tremular no mastro do navio que lhe serviu de túmulo. Embora mortalmente ferido, abateu o oficial inimigo que pretendia forçá-lo a deshonrar o nosso pavilhão auri-verde.

Não podemos também deixar de citar o nome do bravo marinheiro imperial Marcílio Dias, que a bordo do mesmo Parnaíba, tendo o braço direito decepado, empunhava o sabre com a mão esquerda resistindo ao assalto inimigo até cair sem vida, no Convés do navio em que combatia.

Sr. Presidente, 11 de junho é uma data que jamais poderá ser olvidada pelos brasileiros. Registra página de grande glória para a nossa Marinha de Guerra. Um púgilo de bravos deu o seu sangue e sua vida pela Pátria, naquela batalha decisiva para as hostes imperiais que lutavam no Paraguai.

Tive ensejo de dizer, desta tribuna, ser dever precioso dos que amam o torrão natal, recordar os grandes feitos dos seus heróis; dever precioso, sim, porque recordando a bravura dos antepassados, fixamos o exemplo para os presentes e para os porvindouros afim de que sejamos todos dignos das tradições do passado.

Em nome, portanto, do Senado da República, nesta data de glórias para o Brasil, nesta data de glórias para a Marinha nesta data de glória para as Forças Armadas, associo-me às homenagens que estão sendo tributadas à Marinha Brasileira, como prova de que também aqui estamos para lhe bater palmas e relatar-lhe os grandes feitos. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

REPÚBLICA-SE POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL

DE ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, ficam convidadas as firmas construtoras desta Capital a apresentar, até 21 do corrente, propostas para a realização de obras, de acordo com as plantas e especificações já aprovadas pela referida Comissão, numa área de 600m², onde deverão ser instalados diversos serviços de sua Secretaria.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de junho de 1956. — *Luiz Nabuco*, Diretor Geral.